

PROCESSO: PRC Nº. 0119/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 172 – LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70



OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS AGRÍCOLA, PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 2.746/19, E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

LEILÃO Nº 005/19

ANOTAÇÕES:

ABERTURA DO PROCESSO: 04.10.19
EDITAL: 04.10.19
PUBLICAÇÃO: 08.10.19.
ABERTURA DO LEILÃO: 22 DE OUTUBRO/19
PARECER JURÍDICO DE Nº 0413/19 DE 28.10.19

ARREMATANTE: LEILÃO DE 22 DE OUTUBRO/19:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA - LOTE 02



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

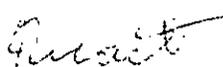
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2718/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"ALTERA O DECRETO 2.222/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerandô o disposto no artigo 162, inciso VIII e no art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal de Luz e, o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º. do Decreto 2.222/2017 de 04 de janeiro de 2017 da seguinte forma:

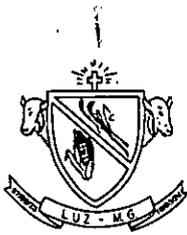
Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os senhores: **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, **Gabriela Paulinelli Almeida**, ocupante do cargo de Assessor Especial, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 187.155/D e **Roberto Luiz Basílio Pereira**, Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Agosto de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS MINEIROS em 14/08/2019
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EX512602 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Daniel Ribeiro
Matrícula: 6341



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.746/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 e 04, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 032/2019.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



publicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

2



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.746/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 032/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

3

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
01	M. BENS/CIFERAL, AGILIS, MICROÔNIBUS, ESCOLAR, 1999/1999, 25 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 03539.	9BN688176XB191593	HMM-3753	INCENDIADO, COM MECÂNICA EM BOM ESTADO.	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
02	RANDON, RETROESCAVADEIRA. PATRIMÔNIO Nº 12989.			INCENDIADA PARCIALEMTE, COM BOA MECÂNICA.	15.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
03	VW/KOMBI LOTAÇÃO, 2005/2005. PATRIMÔNIO Nº 04667.	9BWGB07X05P011192	HMN-2552	SUCATA.	2.000,00

[Handwritten signatures]





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$ METRO LINEAR
04	MURO PREMLDADO USADO. 321 METROS LINEARES.			USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.


JOÃO BATISTA OLIVEIRA
PRESIDENTE


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES


GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
ENGENHEIRA

Quarta





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 032

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, escolar, 1999/1999, 25 lugares.	9BM688176XB191593	03539	Incendiado, com mecânica em bom estado.	R\$ 6.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Randon, retroescavadeira		12989	Incendiada parcialmente, com boa mecânica.	R\$ 15.000,00

Alcides
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001/70

Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - CEP 35595-000 - LUZ – MG

FONE: (37) 3421-3030 - Site:www.luz.mg.gov.br



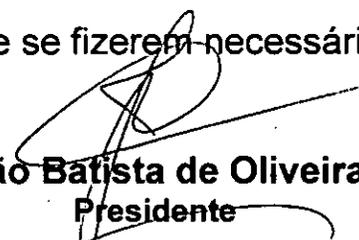


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	VW/Kombi Lotação, 2005/2005, cor branca.	9BWGB07X05P011192	04667	Sucata	R\$ 2.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem Metro linear
04	Muro Premoldado usado. 321 m lineares.			Usado em bom estado de conservação.	R\$ 12,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.
Luz, 01 de outubro de 2019.


João Batista de Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira



O nibus m'endiado

LOTE
7
6.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA -

DETRAN - MG Nº 4022765452

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	PLAÇA
01	715096028	
NOME/ENDEREÇO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RUA 16 DE MARÇO, 172 CENTRO 35595000 - LUZ MG		
CFP/CSC	PLACA	
18.301.036/0001-70	HMM-3753	
NOME ANTERIOR		
DIVINOPOLIS DIESEL LTDA		
PLACA ANT.	CHASSI	
	9BM688176XB191593///	
PERÍODO	COMBUSTÍVEL	
PAS/MICROONIBUS	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FABR.	ANO REG.
M. BENZ/CIFERAL AGILIS Q	1999	1999
CAPACIDADE	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
251/136CV	OFICIAL	BRANCA
OBSERVAÇÕES		
<p><i>J. A. Silva</i> Luz MG, 26/03/99 BELEGADO DE POLÍCIA - CLASSE II MASP 203.958 - AUTORIDADE POLÍCIA AZDS</p>		

MARCA ONIBUS

LOTE 7

035,39

Copier

Sucata Kombi
~~1.500,00~~ 1.500,00

LOTÉ 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - MG
 CENTRO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

MG Nº 013594786292

VIA: 01 Cód. RENAVAM: 00857681575 H.N. TR.C.: EXERCÍCIO: 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 PLACA: HMN-2552

PLACA ANT./LIP: CHASSI: 9BWGB07X05P011192

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/KOMBI LITACAO ANO FAB.: 2005 ANO MOD.: 2005

COR PREDOMINANTE: BRANCA

VEICULO ITRIND. DE IPIVA: 1% 1000000000

PREMIO TARIFARIO (R\$): 99,24 IOF (R\$): 0,00 PREMIO TOTAL (R\$): 99,24 DATA DE PAGAMENTO: 8/2/18

LOCAL: LUZ - MG DATA: 24/3/18

Cesar A. Monteiro Alves Junior
 Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS

MG Nº 013594786292 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018 DATA EMISSÃO: 24/3/18

VIA: 01 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 PLACA: HMN-2552

RENAVAM: 00857681575 MARCA/MODELO: VW/KOMBI LITACAO

ANO FAB.: 2005 QUANTIDADE: 4 Nº CHASSI: 9BWGB07X05P011192

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRIS (R\$): 44,60	DEMATIAS (R\$): 4,76	CUSTO DO SEGURO (R\$): 49,62
CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15	IOF (R\$): 0,00	TOTAL A PAGAR PELO SEGURO (R\$): 103,39

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 08/02/2018

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.240.008/0001-04

05283 HMN-2552 5.202





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2019 de 04/10/2019.

LEILÃO Nº 005/2019 de 04/10/2019.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART. 17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.730/2019 de 11/09/2019, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.746/2019 de 03.10.2019**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. LOCAL: Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.

1.2. DATA: 22 de Outubro de 2019.

1.3. HORÁRIO: 09:00 horas

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG WWW.luz.mg.gov.br.

2. DOS BENS:

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.744/2019 de 03.10.2019 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

2.1. Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horários: **das 8:00 as 17:00 horas.**

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão oferecer lances, **pessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **pessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

4. DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

8. DO PROCESSAMENTO:

8.1 - **CRENCIAMENTO** – Impreterivelmente até as 8:10, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a **CHAMADA** nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a **LEITURA DO EDITAL** e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, **PROIBIDO** ausentar-se do saguão até o término do leilão com o **fechamento da ata**.

8.3.3 - **Vencedor que ausentar-se** do saguão **AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. **PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.**

8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

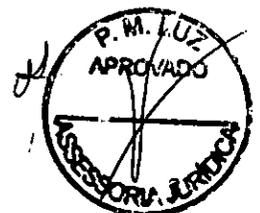
8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

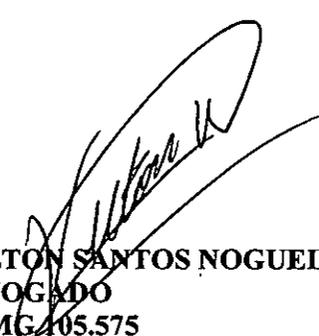
10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 04 de Outubro de 2019.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 032

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme relação abaixo.

VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, escolar, 1999/1999, 25 lugares.	9BM688176XB191593	03539	Incendiado, com mecânica em bom estado.	R\$ 6.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Randon, retroescavadeira		12989	Incendiada parcialmente, com boa mecânica	R\$ 15.000,00





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

				nica.	
--	--	--	--	-------	--

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	VW/Kombi Lotação, 2005/2005, cor branca.	9BWGB07X05P011192	04667	Sucata	R\$ 2.000,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem Metro linear
04	Muro Premoldado usado. 321 m lineares.			Usado em bom estado de conservação.	R\$ 12,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.
Luz, 01 de outubro de 2019.

João Batista de Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira



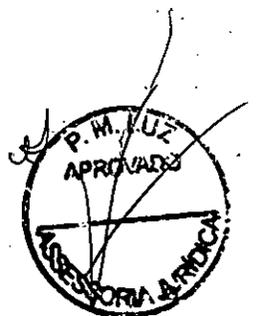


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



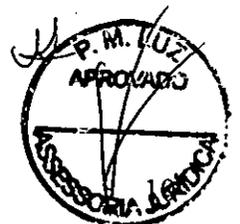


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



COMISSÃO AVALIAÇÃO:

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



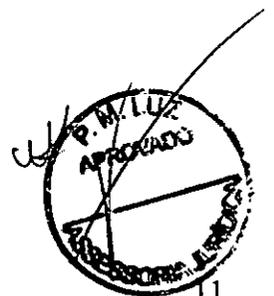


Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



COMISSÃO AVALIAÇÃO:

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Processo Adm. nº: 119/2019 **Modalidade:** Leilão
Forma de Julgamento: Maior Oferta
Forma Pgto. / Reajuste:
Local de Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Luz, 4 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 119/2019
B - Modalidade: Leilão
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 4 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

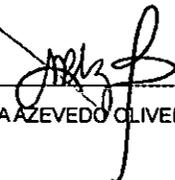
Nr. Processo Adm. / Ano: 119/2019
Data do Processo Adm.: 04/10/2019
Modalidade: Leilão
Objeto do Processo Adm.: ALIENAÇÃO DE BENS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETO MUNICIPAL Nº 2.746/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 119/2019. LEILÃO Nº 005/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2019. LEILÃO Nº 005/2019. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.746, /2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.DIA: 22.10.2019 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 04.10.2019.

www.luz.mg.gov.br

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:700E7CC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744,2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, **de segunda a sexta no Horário de 08:00 às 17:00**, no Pátio da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras até a data do Leilão. **Data de abertura: 22.10.2019 às 08:00** - Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras, na Sala de Licitações. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br Luz, 08.10.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019

RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744, 2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, Todos os dias no Horário de 08:00 às 17:00 , até a data do Leilão. Data de abertura: 22.10. 2019 de 08:00 .Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 07.10.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: E5273BE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/10/2019. Edição 2605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer de Aceitabilidade

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 119/2019, DE 04.10.2019 - MODALIDADE LEILÃO N.º 005/2019 – OBJETO: “**ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.744, 2.745, 2.746 E 2.747/2019 DE 03/10/2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº. 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL**”.



A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: LEILÃO, TIPO MELHOR OFERTA/LANCE**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Artigos: Art. 19 c/c art. 22, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei municipal n.º 2.580/2018 e n.º 2.581/2018.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e consequentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2019 de 04/10/2019

LEILÃO Nº 004/2019 de 04/10/2019

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. Gilson Inácio de Araújo	S. José Lapa - MG R. São Jorge, 100	m-7 m-648.119	37.99981-5351	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. José Donizete Pinto	Formiga R. Hermínio Pio de Silve	m-2.799.499	37.99959-1420	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. Alexandre Oliveira Gonçalves	B.H.K. R. Julio Videt, 119 - mineira	m-4.035.930	31.99971-1357	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. José Hermones da Silva	Boticão R. Mendes Rodrigues, 54	MG-81.856	379988-361753	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Geovane Espotaquino de Faria	Parque das Minas R. Alamedas Roxetas, 165	MG-5.563.428	37999951508	<i>[Handwritten Signature]</i>
6. Kazuo Naito de Melo	R. Laerton Paulinelli, 214		0991976983	<i>[Handwritten Signature]</i>
7. Kleber Araújo Fonseca	R. Prof. M. Amélia, 40	m-8.299-543	99138-6135	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Guilherme Benzaquen Cortijo	B. Sampaio R. da Matriz, 500	m-1032127	99826-9272	<i>[Handwritten Signature]</i>
9. Adécio de Souza Rezende	Faz. Bom Jardim	MG570550	99927-2882	<i>[Handwritten Signature]</i>



[Handwritten mark]

10.	Petronio de Castro Rezende	R. Af. Jandira, Laguna Street Mamede das Anas, 46	m-6.480450	99969-1615	F. [Signature]
11.	Sérgio Vieira dos Santos	R. [unclear], 994, m. P.	06-7830877	31 986 56142	[Signature]
12.	Bernardino Paulinelli Coimbra	R. Melbriane, 950	(67-218 116-87) ca. 687	9992-4408	[Signature]
13.	Wilson Trausperles (Roberto) - Willian	R. 262		(Patricie) 99104-9570	[Signature]
14.	Edson de Gótiyo Rocha	30m Despacho Fazenda Rossale	m 102-95367	31.99951-5252	[Signature]
15.	Davio Bernardo Castro (Cobeb)		43 29 308	999367393	[Signature]
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					

13





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO 119/2019 de 04.10.2019
LEILÃO Nº 005/2019 de 04.10.2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.730 /2019 de 11.09.19, para início do **Leilão Público nº 005/2019** – Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os seguintes licitantes/participantes, presentes e assinantes da lista de presença anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre todos os participantes, que os itens serão leiloados na ordem do edital, o qual será apresentado cada lote, os participantes irão ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Os licitantes participantes foram advertidos em dar lances somente aqueles credenciados e assinantes na lista de presentes e portadores dos documentos solicitados no edital, sob pena de desclassificação, digo da não aceitação do lance. Esclareceu ainda que a guia, cheque, depósito de pagamento serão emitidos em nome do licitante credenciado e que der a maior oferta e for considerado vencedor, não podendo transferir o lance a terceiros. Ressaltasse que **vencedor que ausentar do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será **convocado os vencedores remanescentes**. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital “DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO foram entregues a CPL para serem visados por seus membros e licitantes vencedores/arrematantes. Todos os licitantes/arrematantes foram **HABILITADOS**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foram vencedores:

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	M. Bens/Ciferal, Agilis, microônibus, escolar, 1999/1999, 25 lugares.	9BM68 8176X B1915 93	03539	Incendiado, com mecânica em bom estado.	R\$ 6.000,00
SEM LANCE					

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Randon, retroescavadeira		12989	Incendiada parcialmente, com boa mecânica.	R\$ 15.000,00

VENCEDOR: Ilfran Araujo Fonseca
RG: M-8299543
Endereço: Rua Profª Maria Amelia, nº400.Luz/MG
Telefone de contato: 99138-6135
Valor Arrematado: R\$ 17.800,00 (Dezesseze mil e oitocentos reais)

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	VW/Kombi Lotação, 2005/2005, cor branca.	9BWGB 07X05P 011192	04667	Sucata	R\$ 2.000,00
SEM LANCE					



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimô- nio	Estado de conservação	Valor do Bem Metro linear
04	Muro Premoldado usado. 321 m lineares.			Usado em bom estado de conserva- ção.	R\$ 12,00

SEMILANCE

Os lotes seguintes: lote nº 01, lote nº 03 e lote nº 04 não foram arrematados por nenhum licitante. Ressalva: Irão assinar ao final desta ata, a CPL, licitantes vencedores/arrematadores e alguns participantes que ficaram até o final da sessão pública. O Valor total do presente processo é de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais). Os licitantes aqui presentes, **manifestam o desinteresse em interposição de recursos,** quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitações na aceitação dos lances. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 22 de outubro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipo de apoio:


Diego Silva Abreu


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Higor Gonijo Vinhal

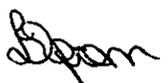

Sandra Lazara Ferreira Costa

Membro Auxiliar


Wagner Botinha - Contador


Mateus Moreira Garcia - Setor de Patrimônio

Licitantes Participantes:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1- Ilfran Araujo Fonseca

Ilfran Araujo Fonseca

[Handwritten signatures]



Comp. Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque No. C3
018 001 1090 1 9 6 048-8 7 800 850880 1 R\$ 17.800,00
018 001 1090 1 9 6 048-8 7 800 850880 1

Pague por este cheque a quantia de sete mil e oitocentos reais e centavos acima

a. _____ ou à sua ordem

Cheque Ouro _____ de outubro de 2019



LUZ MG
00.000.000/1228.90
R. CEL. JOSE THOMAZ 800
CEP 35595000
CONFECCAO: 07/2019

HILDO S. ADRIANO
CPF 135.638.405-91
CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1986

000110902018850880518520006048851



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Recibo

Declaro para os devidos fins que eu, , brasileiro, Casado, natural de Luz/MG, portador do RG nº M 8.299.543 SSP/MG, inscrito no CPF 008.402.616-24, residente e domiciliado na rua Prof. Maria Amélia, nº 400, bairro Senhora Aparecida, Luz/MG, recebi da Prefeitura Municipal de Luz um Vagão forrageiro rodado duplo, hidráulico metálico 5t CHBM 5000, Budny., patrimônio nº 14235, arrematada no dia 22 de outubro de 2019, por meio de leilão realizado por esta prefeitura, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seissentos reais), uma Randon, retroescavadeira, patrimônio nº 12989, no valor de R\$ 17.800,00, (dezessete mil e oitocentos reais)

Luz 22 de outubro de 2019

Ilfran Araujo Fonseca



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1747 - LUZ, MG

DATA: 23/10/2019

TERMINAL: 1002

NSU: 000214

HORA: 12:54:16

AUT.: 0003

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1747/000/00 071.004-4

NOME: LUZ PREFEITURA

DEPOSITANTE:

O P

VALOR TOTAL:

17.800,00

VALOR CHEQUE:

17.800,00

DADOS DOS CHEQUES

BANCO COMPE AGE PRZ BLO.

VALOR

001 018 1090 01

17.800,00

Informacoes, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 725 0101

Ouvidoria da CAIXA 0800 725 7474



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 413 de 28 de Outubro de 2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

PRC: 119/2019.

Leilão: 005/2019.

Objeto: Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.746 de 03 de Outubro de 2019 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto nº. 2.746/2019 de 03





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de Outubro de 2019 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido a prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica em 04 de Outubro de 2019, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da ses-





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

são pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram dezesseis arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo eles, um microônibus, uma retro escavadeira, uma Kombi e 321 metros lineares de muro pré-moldado, somente foi arrematado o Lote 02 - Randon, retro escavadeira, patrimônio 12989, incendiada parcialmente, com boa mecânica, arrematada pelo Sr. Ilfran Araújo Fonseca, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.299.543, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Amélia, 400, neste município, pelo valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Os Lotes 01, 03, e 04 não foram arrematados, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação, deverá proceder a abertura de novo Leilão para fins de arrematação dos mesmos.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0119/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0413/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lote 02 - Retroescavadeira Randon da Secretaria de Obras Públicas, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a **Homologação** do resultado do arrematante do certame a saber:

- **ILFRAN ARAÚJO FONSECA – RG: M- 8299543 - LOTE 02 – Retroescavadeira Randon** no Valor de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

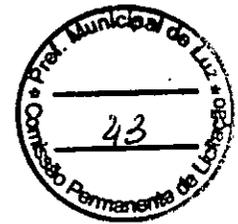
FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº.
0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

Assunto: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
PRC- 0119/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0413/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lote 02 - Retroscavadeira Randon da Secretaria de Obras Públicas, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a *Homologação* do resultado do arrematante do certame a saber:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA – RG: M- 8299543 - LOTE 02 –
Retroscavadeira Randon no Valor de R\$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B13ED79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/10/2019. Edição 2622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>